



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

Lei Municipal Nº 864/2013.

“Ratifica Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE-CISMARG, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, revoga a Lei Municipal 724/2007 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE - ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

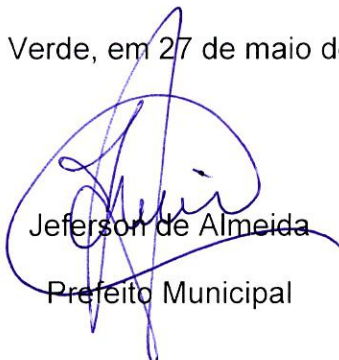
Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE- CISMARG aprovado em assembléia geral extraordinária e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. O CISMARG passa a ser constituído sob a forma de Associação Pública de Direito Jurídico Público Interno, natureza autárquica e é integrante da administração pública indireta do conjunto dos município consorciados.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal 724/2007 de 10.12.2007 (Lei que ratificou o Protocolo de intenções anterior).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 27 de maio de 2013.


Jeferson de Almeida
Prefeito Municipal